

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento visa melhorar o aproveitamento dos recursos da Biblioteca, satisfazendo ao máximo as necessidades de seus usuários.

Art 2º A Biblioteca destina-se ao atendimento educacional especializado do corpo docente, corpo discente, estagiários, funcionários e membros da sociedade civil oferecendo os seguintes serviços:

- I. Empréstimo do material informacional aos usuários cadastrados na Biblioteca;
- II. Orientação/treinamento informal aos usuários;
- III. Visitas orientadas e agendadas aos interessados;
- IV. Normalização técnica;
- V. Catalogação de trabalhos acadêmicos;
- VI. Computadores com acesso à internet direcionada à pesquisa acadêmica;
- VII. Guarda-volumes para bolsas, cadernos, pastas entre outros objetos que ficam disponíveis aos usuários que forem utilizar o espaço interno e serviços da Biblioteca;
- VIII. Salas de estudo em grupo climatizada;
- IX. Mesas em espaços destinados ao estudo coletivo;
- X. Acesso a rede wireless;
- XI. Portal de periódicos atualizados disponível na página da IES;

Art. 3º O acesso à Biblioteca é aberta ao público em geral somente para consultas e uso do material informacional no local. E para os usuários inscritos conforme artigo 7º e 8º obedecendo-se o disposto nos arts. 10, 15 e 16.

Art. 4º A Biblioteca funciona durante os horários do período letivo regular.

Parágrafo único. Não haverá funcionamento da Biblioteca no mês de janeiro devido a manutenção e higienização do acervo.

Art. 5º A consulta ao acervo é de livre acesso às estantes, sendo que o material informacional consultado é recolocado nas estantes pelos funcionários ou estagiário da biblioteca (quando houver). Para tanto, os usuários devem deixar o material consultado sobre as mesas de estudo ou entregá-los junto ao balcão de atendimento.

Art. 6º Destinam-se exclusivamente para consulta local:

- I. Obras de referência (periódicos e outros materiais classificados pelo bibliotecário como obras raras);
- II. Reserva temporária;
- III. Livros-texto ou Livro de exemplar “1”;
- IV. Normas técnicas;
- V. Periódicos;
- VI. Mapas e plantas arquitetônicas;
- VII. Dvd (s) ou Cd (s);
- VIII. Tcc e artigos científicos (impressos ou CD);
- IX. Outros materiais, a critério da Coordenação da Biblioteca.

§ 1º São obras de referência as de consulta rápida e de interesse geral, tais como dicionários, enciclopédias, coletânea de leis, índices, atlas, entre outras.

§ 2º Publicações sugeridas pelos docentes para serem retidas por um determinado tempo são consideradas como reserva temporária.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º A inscrição na Biblioteca será realizada mediante a matrícula ou rematrícula do aluno junto a secretaria da IES, onde este fica vinculado aos serviços que a Biblioteca disponibiliza.

Art. 8º Os dados cadastrais sobre alunos matriculados nos diversos cursos da IES são incluídos pela Secretaria da IES, e os dados de docentes/funcionários e estagiários são incluídos pelo Departamento de Recursos Humanos.

CAPÍTULO III

DO EMPRÉSTIMO

Art. 9º O empréstimo domiciliar é destinado exclusivamente aos usuários cadastrados no sistema (que estejam em situação regular com a Instituição) e é efetivado mediante a apresentação de um documento de identificação, sistema de biometria e ou teclado alfanumérico para autenticação da senha.

§ 1º No ato do empréstimo o usuário receberá em seu e-mail uma notificação dos materiais que estão sendo emprestados, constando a informação com o número de tombo, título e a data de devolução dos mesmos.

Art. 10. As quantidades e prazos dos materiais a serem emprestados pela Biblioteca ficam assim definidos:

- I. Alunos de graduação: 3 livros por 7 dias consecutivos, exceto para livros que tem uma demanda maior o prazo é de 24h.
- II. Professores: 5 livros por 14 dias consecutivos;
- III. Funcionários: 3 livros por 7 dias consecutivos;

§ 1º Sábados, domingos e feriados são contados como dia de empréstimo por serem considerados como dias “consecutivos” para devolução dos materiais emprestados. Ressalta-se que as devoluções são sempre programadas para vencer em dias úteis.

§ 2º Os prazos previstos neste Regulamento poderão ser alterados mediante a autorização da Coordenação da Biblioteca.

Art. 11. A renovação pode ser feita também pelo Portal do aluno, no limite de 1 vez cada exemplar, assim os materiais emprestados poderão ser renovados por um período igual ao realizado no empréstimo, desde que não tenha sido reservado por outro usuário.

§ 1º Em caso de problema no portal do aluno, o usuário deverá comparecer à biblioteca com seus materiais para renovar durante o horário de atendimento previsto no art. 4º.

§ 2º Atrasos de materiais não permitem que o usuário consiga fazer qualquer tipo de renovação.

Art. 12. A devolução de qualquer material deverá ser feita dentro do horário normal de funcionamento da Biblioteca para atendimento aos usuários conforme art. 4º.

§ 1º A Biblioteca não se responsabiliza por livros que seus usuários tenham devolvidos em setores da IES que não seja a biblioteca. Eximir-se desta forma de qualquer multa que venha gerar na entrega dos mesmos.

§ 2º No ato da devolução dos materiais se for livros o usuário receberá em seu e-mail uma notificação com a relação dos materiais que estão sendo devolvidos, constando a informação com o número de tomo, título e a data de devolução dos mesmos.

Art. 13. Com o intuito de melhor atender seus usuários, é verificado no ato do empréstimo e devolução dos materiais a sua conservação. A Biblioteca poderá solicitar a qualquer momento a devolução ou impedir a renovação das obras emprestadas.

Art. 14. O sistema da biblioteca, somente deixa fazer reservas de obras que estejam com todos seus exemplares esgotados para empréstimo.

CAPÍTULO IV

ACESSO AO ACERVO VIRTUAL

Art. 15. O usuário terá acesso à biblioteca virtual de forma integrada, ou seja, ao acessar o portal do aluno.

Parágrafo único. O usuário tem acesso rápido e fácil aos livros utilizando qualquer dispositivo móvel com internet (PC, notebook, tablet, celular), sendo possível buscar os livros pelo título (ou parte dele), e pelo autor.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS

Art. 16. O usuário é responsável pelos materiais em seu poder, tendo a obrigação de devolvê-los dentro do prazo que lhe é fixado neste Regulamento.

Art. 17. A não devolução dentro do prazo acarretará as seguintes penalidades:

- I. Impedimento de um novo empréstimo até que se proceda à devolução do anterior;
- II. Aplicação de multa previamente fixada pela IES, por quantidade de material e por dia consecutivo de atraso.

Parágrafo único. Estabelece-se para fins de cálculo da multa os dias de atraso na devolução de quaisquer materiais, os quais serão computados os dias corridos (inclusive sábados, domingos e feriados) a partir do primeiro dia após o estabelecido para a devolução.

Art. 18. Os extravios e danos ocorridos no material emprestado acarretará ao usuário:

- I. Suspensão de novos empréstimos até a reposição da obra e quitação integral do débito;
- II. Cancelamento definitivo de sua inscrição na Biblioteca no caso de não quitação da dívida;
- III. No caso de perda ou mutilação de obra emprestada, o usuário deverá comunicar o fato por escrito à Biblioteca e assumirá a responsabilidade pela substituição do volume por outro de edição igual ou superior, ou, em caso de edição esgotada, a substituição

deverá ser feita por outra obra de igual conteúdo, sendo-lhe permitido, alternativamente, pagar multa correspondente ao valor atualizado da obra, em reais.

Parágrafo único. A Biblioteca fixará o prazo para a substituição ou pagamento das obras extraviadas.

Art. 19. É expressamente vedado ao usuário fazer anotações nos materiais e obras sob sua responsabilidade. A transgressão dessa norma obrigará o usuário a substituí-la, sem prejuízo de outras penalidades.

CAPÍTULO VI

DOS DEVERES DO USUÁRIO

Art. 20. São deveres dos usuário ao utilizar à biblioteca:

- I. Respeitar a ordem, disciplina e o silêncio em todo o recinto da Biblioteca;
- II. Deixar nos armários guarda volumes com chaves, seus pertences tais como: pastas, bolsas, embrulhos, bonés, capas, casacos e outros materiais, exceto os necessários para seu estudo;
- III. Não fumar, comer ou beber no recinto da Biblioteca;
- IV. Não utilizar aparelhos sonoros nem telefone celular (este deverá permanecer desligado ou em modo silencioso), ou portar armas nas dependências da Biblioteca;
- V. Utilizar a internet dos terminais da Biblioteca apenas direcionado para pesquisa acadêmica;
- VI. No caso de tentativa de retirada irregular de um documento ou dano deliberado a este, o usuário terá sua inscrição automaticamente suspensa e um relatório do ocorrido será encaminhado à Direção da IES para as medidas disciplinares cabíveis;
- VII. Os princípios éticos para a reprodução de documentos, Lei nº 9610/98 de Direitos Autorais, devem ser observados pelos usuários. O usuário assume a responsabilidade

civil e/ou penal pela violação de qualquer das disposições destinadas à proteção dos direitos dos autores de obras intelectuais;

VIII. Não desacatar funcionário ou qualquer outro usuário da Biblioteca;

IX. Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

Parágrafo único. Os funcionários da Biblioteca não são responsabilizados por objetos de valores deixados no guarda-volumes.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho Superior.

Art. 22. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogando qualquer disposição contrária.